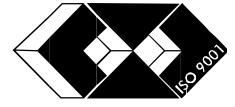




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37

Data: 1º de abril de 2016
Horário: das 14h às 16h
Local: Sede do CFA – Brasília/DF.

PARTICIPANTES:

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Marcos Clay Lúcio da Silva – AC
2. Adm. Armando Lôbo Pereira Gomes – AL
3. Adm. José Celeste Pinheiro – AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
5. Adm. Marcio de M. Leite Oiticica – BA – *Cons. Federal Suplente*
6. Adm. José Demontieux Cruz – CE
7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
8. Adm. Marly de Lurdes Uliana – ES
9. Adm. Dionizio Rodrigues Neves – GO
9. Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior – MA
10. Adm. Alaércio Soares Martins – MT
11. Adm. Sebastião Luiz de Mello – MS
12. Adm. Sônia Ferreira Ferraz – MG
13. Adm. Aldemira Assis Drago – PA
14. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva M. Costa – PB
15. Adm. Sérgio Pereira Lobo – PR
16. Adm. Joel Cavalcanti Costa – PE
17. Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha – PI
19. Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – RJ
19. Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem – RN
20. Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro – RS
21. Adm. Paulo César de Pereira Durand – RO
22. Adm. Antônio José Leite de Albuquerque – RR
23. Adm. José Sebastião Nunes – SC
25. Adm. Mauro Kreuz – SP
25. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
26. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

B – Ausência Justificada

1. Adm. Tânia Maria da Cunha Dias – BA

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

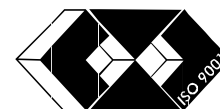
1. ABERTURA

O Presidente Sebastião Mello cumprimentou os Conselheiros Federais e demais presentes. Na oportunidade, foi comunicado o falecimento da progenitora do Cons. Federal Suplente Adm. David Souza Goés e o Presidente Sebastião Mello solicitou providências quanto ao envio de Nota de Pesar ao referido Conselheiro e sua família.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

49 2. **Apreciação das atas das 1ª a 5ª das reuniões plenárias, realizadas nos dias 28 e 29 de** 50 **janeiro de 2016, no Hotel Intercity Premium Manaus, em Manaus/AM.**

51 Em votação, o Plenário aprovou as atas em apreço.

52 53 3. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**

54 A relação de correspondências recebidas encontrava-se disponível sobre a Mesa
 55 Diretora dos Trabalhos. O Presidente Sebastião Mello comunicou a ausência justificada da
 56 Cons Tânia Maria da Cunha Dias, representada pelo Cons. Suplente Adm. Márcio de Miranda
 57 Leite e Oticica.

58 59 4. **COMUNICAÇÕES / DELIBERAÇÕES**

60 4.1 **Projetos Aprovados pela Comissão do PRODER (Vice-Presidente)**

61 O Cons. Sergio Lobo informou que foram quatro reuniões durante o mês de março.
 62 Relatou que foram apresentados 110 projetos, 75 foram analisados, 66 foram aprovados pela
 63 Comissão e 5 projetos foram indeferidos, totalizando R\$ 4.400.000,00 em recursos. Esclareceu
 64 que alguns Regionais apresentam pendências.

65 O Presidente Sebastião Mello comentou que há regras a serem cumpridas no
 66 PRODER, como estar em dia com a prestação de contas. Citou que Regionais vêm sendo
 67 punidos sem a conclusão de processos, com parcelamentos em andamento, pendências na
 68 aprovação das prestações de contas, dentre outras situações, e o Regional não pode ser
 69 penalizado permanentemente. Sendo assim, propôs a revisão da Resolução Normativa no
 70 sentido de não penalizar o Regional até que de fato todo o processo em andamento seja
 71 finalizado. Sobre a questão, o Cons. José Samuel comentou que a situação do CRA-RR se
 72 enquadra nesta questão, por ainda não ter sido votada a prestação de contas do PRODER do
 73 exercício de 2013. Citou que o referido Regional solicitou a revisão da decisão e, sendo assim,
 74 até que seja definida a situação, toda decisão anterior permanecerá suspensa
 75 administrativamente até que se julgue todo o processo.

76 Com a palavra, sobre a Resolução Normativa que regulamenta o PRODER, o Cons.
 77 Marcos Clay informou que durante a reunião da DIREX se dispôs a reavaliar a RN para
 78 apresentar uma nova versão atualizada em consonância com a realidade atual do Sistema
 79 CFA/CRAs.

80 Sobre o tema, o Presidente Sebastião Mello comentou que os Regionais não podem ser
 81 prejudicados em virtude de pendências geradas por processos em julgamento, uma vez que
 82 demandam tempo pela sua complexidade. Portanto, entende-se que solicitada a revisão de
 83 decisão e tendo sido acatada, o Regional está em dia até que seja dada a decisão final. Outra
 84 questão é que o Regional não pode ser punido indefinidamente, o entendimento é que seja por
 85 um ano posterior à decisão. Assim, não havendo mais pendências, o Regional se mantém
 86 regular. Posto em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a recomendação mencionada
 87 à Comissão do PRODER, até que a Resolução Normativa seja atualizada.

88 Na sequência, o Cons. Sérgio Lobo apresentou os 66 projetos analisados e aprovados
 89 pela Comissão do PRODER, os quais foram aprovados, por unanimidade, pelo Plenário.

90 91 4.2 **Aprovação da Prestação de Contas dos eventos nos CRAs (CAF)**

92 ➤ **CRA-DF – XI CONPRA**

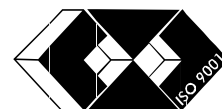
93 O Cons. Armando Lôbo apresentou a prestação de contas do XI CONPRA, realizado
 94 pelo CRA-DF, em Brasília/DF, que se encontra regular e em conformidade, tendo sido
 95 cumpridas todas as exigências, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Em votação, o
 96 Plenário aprovou a prestação de contas do referido evento.

97 98 ➤ **CRA-RS – XXIV ENBRA e XI COMAD**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

99 O Cons. Armando Lôbo apresentou a prestação de contas do XXIV ENBRA e XI
100 COMAD, realizado pelo CRA-RS, que se encontra regular e em conformidade, tendo sido
101 cumpridas todas as exigências, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada a prestação
102 de contas dos referidos eventos.

103 Na oportunidade, foram solicitadas informações sobre a prestação de contas do ENBRA
104 realizado pelo CRA-CE. Em resposta, o Presidente Sebastião Mello esclareceu que as contas
105 estão *sub júdice* tendo sido solicitada uma tomada de contas especial pelo TCU.

106
107 ➤ **CRA-RN – 9º CONGESP**
108 Item retirado de pauta.
109

110 4.3 Aprovação da Prestação de Contas nos Exercícios dos CRA's (CAF)

111 ➤ **CRA-AL – Exercício 2014**

112 O Cons. Armando Lôbo apresentou o parecer da CAF referente à prestação de contas
113 do exercício 2014 do CRA-AL, cujo parecer é pela aprovação com ressalvas, determinação e
114 recomendação. Na ocasião, o Cons. José Sebastião Nunes pediu vista da prestação de contas,
115 que foi concedido pelo Plenário.

117 ➤ **CRA-PA – Exercício 2012 e 2014**

118 • **Exercício 2012**

119 O Cons. Armando Lôbo solicitou regime de urgência para a apreciação das contas do
120 CRA-PA, o qual foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Cons. Armando Lôbo
121 discriminou os itens levantados pela Auditoria em desacordo com os procedimentos contábeis,
122 quanto a pagamentos, apresentação de notas fiscais irregulares, ausência da apresentação de
123 documentos e comprovantes fiscais, irregularidades na contratação de empresas para
124 prestação de serviços, ausência de procedimentos licitatórios, utilização indevida da
125 modalidade convite, dentre outros itens.

126 Na ocasião, a Cons. Aldemira Drago solicitou vistas, justificando que não teve acesso
127 aos anexos e, portanto, gostaria de se inteirar de todo o processo. Foi mencionada a
128 aprovação do regime de urgência, tendo sido sugerido que fosse posto em votação a
129 concessão ou não de vistas, desconsiderando o regime de urgência anteriormente aprovado.

130 E, posto em votação, o Plenário aprovou, por maioria dos votos, a concessão de vistas
131 à Cons. Aldemira Drago, com votos contrários dos Cons. Marly Uliana e Dionisio Neves.

133 • **Exercício 2014**

134 O Cons. Rogério Ramos apresentou o detalhamento dos itens levantados pela Auditoria
135 em desacordo com procedimentos contábeis quanto a pagamentos, apresentação de notas
136 fiscais irregulares e ausência de apresentação de documentos e comprovantes fiscais,
137 irregularidade na contratação de empresas para prestação de serviços, ausência de
138 procedimentos licitatórios, utilização indevida da modalidade convite, dentre outros itens. Com
139 a palavra, a Cons. Aldemira Drago solicitou vistas do processo, o qual foi concedido pelo
140 Plenário, por unanimidade.

141 Na ocasião, o Cons. Sérgio Lobo apresentou proposta para reabertura da prestação de
142 contas do CRA-PA do exercício de 2013, com a realização de auditoria circunstanciada, para
143 que seja feito o mesmo procedimento adotado nos demais exercícios, cuja proposta foi
144 aprovada por unanimidade pelo Plenário.

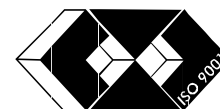
145 Em seguida, o Cons. Sergio Lobo sugeriu o envio do resultado apurado pela Auditoria
146 aos Conselheiros Regionais daquele Regional, para que tomem ciência do procedimento
147 adotado e de seu resultado. Em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade.

148



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

149 **4.4 Aprovação da Prestação de Contas do PRODER (CAF)**

150 ➤ **CRA-RR – Exercício 2013**

151 O Cons. Armando Lôbo fez breve relato sobre a análise da prestação de contas do
152 PRODER do CRA-RR referente ao exercício de 2013 e propôs que seja emitido novo parecer
153 pelo Cons. José Samuel, uma vez que há documentos que não foram analisados.

154 Com a palavra, o Cons. José Samuel relatou que o referido Regional solicitou a revisão
155 da decisão. Relatou que tomou ciência que houve emissão de parecer da Auditoria e da
156 Assessoria jurídica e também do Ministério Público. Sendo assim, concordou em analisar os
157 documentos e emitir seu parecer, porém citou a possibilidade de decisão *ad referendum* do
158 Presidente do CFA sobre o parecer da Auditoria.

159 Sobre o assunto, a Cons. Marly Uliana apresentou questionamentos sobre o processo
160 de apreciação das contas, quanto aos prazos concedidos e ao cumprimento desses prazos e
161 destacou que a prestação de contas do ano posterior não deve ser apreciada sem que a
162 anterior já tenha sido devidamente apreciada. Na ocasião, o Cons. Carlos Henrique
163 acompanhou o posicionamento da Cons. Marly. Em referência, o Cons. Rogério Ramos fez
164 breve relato sobre a processualística adotada pela Comissão Permanente de Tomada de
165 Contas quanto à análise das contas dos Regionais realizada pelos membros da Comissão. Na
166 oportunidade, o Cons. Marcos Kallebe sugeriu que haja ao menos três Auditores no CFA.

167 Posta em votação a proposta de revisão do parecer do Cons. José Samuel e o efeito
168 suspensivo até a decisão final, inclusive, ao que se refere à análise de projetos do PRODER, já
169 referido no item 4.1, sob a justificativa de que o Regional não pode ser penalizado até que seja
170 finalizado o processo e realizada a deliberação das prestações de contas, tendo sido aprovada,
171 por unanimidade, pelo Plenário.

173 **4.5 Aprovação do Balancete do CFA dos meses de janeiro e fevereiro/2016 (CAF)**

174 O Cons. José Carlos Colares apresentou os pareceres pela aprovação dos balancetes
175 referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2016, os quais foram aprovados por unanimidade
176 pelo Plenário.

178 **5. OUTROS ASSUNTOS**

179 **5.1. Registro de Bacharéis do curso de Gestão Ambiental**

180 O Cons. Jorge Humberto fez breve relato sobre a reunião bicameral realizada para
181 analisar a questão do registro de Bacharéis do curso de Gestão Ambiental, com a presença
182 também dos Cons. José Samuel e Mauro Kreuz. Com a palavra, o Cons. José Samuel
183 informou que o assunto foi discutido na reunião bicameral, quando houve o consenso entre a
184 CFR e a CFP. Citou que a RN 426/2012 suspendeu o registro de Bacharéis em diversas áreas
185 da Administração, tendo como fundamento principal as Diretrizes Curriculares dos cursos de
186 Administração e o entendimento é que haja apenas os cursos de Bacharelado em
187 Administração e em Administração Pública, para que não se tenha no País a oferta de cursos
188 de Gestão e Bacharelado em áreas gerais, mesmo que atreladas à Administração, e assim não
189 desobedecendo as Diretrizes Curriculares 04. Mencionou que aqueles cursos que quiserem
190 trabalhar as diversas áreas que o façam como cursos de Tecnologia.

191 Então, o entendimento das Câmaras é pela prorrogação do prazo de adequação dos
192 cursos que já estão em vigor, com prazo de dois anos para a adequação dos cursos de



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

193 Bacharelado, porém mantendo a RN 426/2012, com relação à questão do curso de
194 Bacharelado em Administração e em Administração Pública.

195 Em resumo, as duas Câmaras defendem que deve haver uma ação por parte do CFA
196 para orientar as Universidades no sentido da não oferta de cursos de Gestão e Bacharelado
197 em áreas gerais e informando que daqui a dois anos os Conselhos Regionais não mais
198 efetuarão o registro de egressos desses cursos. Acrescentou que se deve estabelecer
199 tratativas junto às IES e ao MEC para que a Resolução nº 04, estabelecida pelo CNE, seja
200 obedecida. Na oportunidade, o Cons. José Samuel acrescentou que foi composta uma
201 comissão para que seja feito o estudo das Diretrizes Curriculares.

202 Sobre o assunto, o Presidente Sebastião Mello informou que será oficiado às IES para
203 comunicar aos mantenedores a referida decisão. Afirmou que é preciso trabalhar
204 exaustivamente para criar uma cultura entre as IES e o MEC. Citou visita à ABRAF e à ABRUC
205 juntamente com o Cons. Mauro Kreuz e reafirmou que é preciso obedecer as Diretrizes
206 Curriculares do curso de Administração.

207 Com a palavra, o Cons. Mauro Kreuz manifestou seus agradecimentos às
208 Coordenadoras da CFP e da COPES, aos membros da CFP e da CFR e ao Cons. José
209 Samuel, que foi brilhante em sua exposição e retratou exatamente o entendimento das duas
210 Câmaras. Comentou que a reunião bicameral foi bastante produtiva, tranquila e esclarecedora.

211 Posta em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

Adm. Armando Lôbo Pereira Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-AL nº 1-0012

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS nº 0013